



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2021

PROCESSO (SEI) N.º 0096694-45.2020.6.05.8000

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 33/2021, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.793.812/0001-95, com sede na SHCS CR 516, Bloco B, n.º 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.632-100 telefone n.º (61) 3968-9898, e-mail contrato@realinformatica.net.br, documentacao@realinformatica.net.br, governo@realinformatica.net.br, representada neste ato pelo Sr. Sílvio Moreira dos Santos, brasileiro, solteiro, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade n.º 1822305 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 830.417.701-30, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

REAJUSTE: 1. Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. **2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época. **3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços. **4.** Caso os preços contratados, após o cálculo referente ao reajuste citado no item anterior, venham a ser superiores aos praticados no mercado, as partes deverão rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Diretor-Geral do TRE-BA

SÍLVIO MOREIRA DOS SANTOS

CPF Nº. 830.417.701-30

**LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
ELETRÔNICA LTDA. - EPP**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I – PREÇOS

A.1. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	<p>NOTEBOOK</p> <p>Processador de 8ª (oitava) geração ou superior com índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM de 8 GB do tipo SDRAM DDR4 e velocidade de no mínimo 2400 Mhz ou superior;</p> <p>Unidade de armazenamento interna do tipo SSD de, no mínimo, 256 GB;</p> <p>Tela antirreflexiva, de LED ou LCD de 15,6 Polegadas ou superior;</p> <p>A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre a BIOS;</p> <p>Mínimo de 2 (duas) portas USB na versão 3.0 ou superior e 1 (uma) porta USB Type-C, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>Interface de rede Ethernet com 01 (uma) porta RJ-45 compatível com padrão 10/100/1000 Base-T;</p> <p>Interface wireless padrão 802.11 b/g/n e ac. Não serão aceitas soluções externa;</p> <p>Controladora de vídeo integrada, com suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz e presença de 1 (uma) interface HDMI;</p> <p>Controladora de áudio integrada à placa mãe com alto-falante integrado e com conectores para fone de ouvido e microfone;</p>	UN	100	5.280,59	528.059,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

<p>Fonte de alimentação externa de 110/220 Vac, chaveada automaticamente;</p> <p>Dispositivo apontador: Tipo Touchpad;</p> <p>Teclado do equipamento com padrão ABNT-II com mudança de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>Mouse com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro;</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT (conforme informações constantes no link https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica) ou Certificado EPEAT (comprovado através do link https://epeat.sourcemap.com/?category=pcsdiscplays);</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, de mesma marca e modelo para garantir que os componentes internos utilizem o mesmo driver para otimizar o suporte e a clonagem dos equipamentos durante a fase de preparação;</p> <p>Garantia do Fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses com atendimento “onsite”, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.</p>				
---	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Anexo A deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A modernização do parque de informática visa atender às demandas por novos equipamentos oriundas de necessidades identificadas como premissas para o cumprimento de objetivos estratégicos do Tribunal. Estão envolvidos neste ciclo de modernização: mini desktop, desktop, monitor, tablet, notebook e webcam conforme estudos preliminares constantes no processo do SEI nº 0061637-63.2020.6.05.8000.

2.1.1. Relação Demanda Prevista e Quantidade a Ser Contratada.

A relação de demanda prevista e quantidade a ser contratada foi prevista nos estudos preliminares constantes no SEI nº 0061637-63.2020.6.05.8000.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A Contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Patrimônio localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico – CAT, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador-Bahia, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

3.2. Horários de entrega: **13h às 18h**, de segunda à quinta-feira, e **08h às 12h**, às sextas-feiras.

3.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEP, através dos telefones 71 - 3373-7077 ou 71 - 3373-7357, ou através do e-mail segep@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

3.4. O prazo para a entrega do material será de 60 dias contados do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento” que será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da via contratual pela Contratada.

3.4.1. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do ajuste.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 5 dias após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

4.7. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

5. GARANTIA DE ADEQUAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia de Fábrica.

5.2. Na vigência da garantia legal, a Contratada obrigará-se a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade..

5.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.

5.4. O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

5.5. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 5.3, a Contratada será notificada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 7 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.

5.6. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícitas ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** não fornecer quantidade ou modelo diverso do solicitado;
- d)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- f)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;
- j)** conferir garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;
- d)** zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e)** determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,25%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias;**
- b) inexecução parcial – **10% sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total – **10% sobre o valor total contratado;**
- d) atrasar, até no máximo 5 (cinco) dias, o atendimento para a reparação do vício ou incorreções ou a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **0,5% do valor de aquisição do bem, por dia de atraso;**
- e) não realizar a reparação do vício ou incorreções ou a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **10% do valor de aquisição do material não substituído.**

8.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

8.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 8.1, alínea “e”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e art. 26, §1, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

10.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

10.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

10.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

10.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

11. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

11.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

12.1. O TRE-BA e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

12.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5. A critério do TRE-BA, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A

A.1. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>MINI DESKTOP</p> <p>Processador de 9ª (nona) geração ou superior com índice de, no mínimo, 5.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM de 8 GB, em 2 (dois) módulos de 4 GB, do tipo SDRAM DDR4 e velocidade de no mínimo 2400 Mhz ou superior;</p> <p>Unidade de armazenamento interna do tipo SSD de, no mínimo, 360 GB;</p> <p>A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre a BIOS;</p> <p>Mínimo de 6 (seis) portas USB na versão 3.0 ou superior;</p> <p>Interface de rede Ethernet com 01 (uma) porta RJ-45 compatível com padrão 10/100/1000 Base-T;</p> <p>Interface wireless padrão 802.11 b/g/n e ac. Não serão</p>	UN	750		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

<p>aceitas soluções externa;</p> <p>Controladora de vídeo integrada, com suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz e presença de 3 (três) conectores de vídeo sendo um destes no padrão VGA, um DisplayPort e o outro HDMI. Não será aceito adaptador externo para prover os conectores de vídeos solicitados;</p> <p>Controladora de áudio integrada à placa mãe com alto-falante integrado e com conectores frontais para fone de ouvido e microfone;</p> <p>Gabinete com volume máximo de 1,5 litros que permita a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>Fonte de alimentação externa de 110/220 Vac, chaveada automaticamente;</p> <p>Teclado com padrão ABNT-II com mudança de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>Mouse com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro;</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT (conforme informações constantes no link https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/se</p>				
---	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	<p>tores/BensInformatica) ou Certificado EPEAT (comprovado através do link <a);<="" a="" href="https://epeat.sourcemap.com/?category=pcsdiscplays"></p> <p>Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, de mesma marca e modelo para garantir que os componentes internos utilizem o mesmo driver para otimizar o suporte e a clonagem dos equipamentos durante a fase de preparação;</p> <p>Garantia do Fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses com atendimento “onsite”, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.</p>				
2	<p>DESKTOP</p> <p>Processador de 9ª (nona) geração ou superior com índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM de 16 GB, em 2 (dois) módulos de 8 GB, do tipo SDRAM DDR4 e velocidade de no mínimo 2400 Mhz ou superior;</p> <p>Unidade de disco rígido interna de, no mínimo, 1TB e 7.200 RPM;</p> <p>Unidade de armazenamento interna do tipo SSD de, no mínimo, 360 GB;</p> <p>A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a</p>	UN	50		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

<p>BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre a BIOS;</p> <p>Mínimo de 6 (seis) portas USB na versão 3.0 ou superior;</p> <p>Interface de rede Ethernet com 01 (uma) porta RJ-45 compatível com padrão 10/100/1000 Base-T;</p> <p>Interface wireless padrão 802.11 b/g/n e ac. Não serão aceitas soluções externa;</p> <p>Controladora de vídeo de, no mínimo, 4GB de memória 128bits do tipo DDR5 ou superior com suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz e presença de 3 (três) conectores de vídeo sendo um destes no padrão VGA, um DisplayPort e o outro HDMI. Não será aceito adaptador externo para prover os conectores de vídeos solicitados;</p> <p>Controladora de áudio integrada à placa mãe com alto-falante integrado e com conectores frontais para fone de ouvido e microfone;</p> <p>Gabinete com volume máximo de 9 litros que permita a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC;</p> <p>Teclado com padrão ABNT-II com mudança de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas;</p>				
---	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	<p>Mouse com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro;</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT (conforme informações constantes no link https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica) ou Certificado EPEAT (comprovado através do link https://epeat.sourcemap.com/?category=pcsdiscplays);</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, de mesma marca e modelo para garantir que os componentes internos utilizem o mesmo driver para otimizar o suporte e a clonagem dos equipamentos durante a fase de preparação;</p> <p>Garantia do Fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses com atendimento “onsite”, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.</p>				
3	<p>MONITOR DE VÍDEO</p> <p>Tela antirreflexiva, de LED ou LCD de 21.5 Polegadas ou superior;</p> <p>Giro de 90 graus (retrato/paisagem);</p> <p>Ajuste de altura de 10 cm;</p> <p>Resolução de 1920x1080 a uma frequência de 60Hz;</p> <p>Deverá possuir as seguintes Interfaces de video DisplayPort, HDMI e VGA;</p>	UN	350		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	<p>O modelo ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT (conforme informações constantes no link https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica) ou Certificado EPEAT (comprovado através do link https://epeat.sourcemap.com/?category=pcsdiscplays);</p> <p>Garantia do Fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p>				
4	<p>TABLET</p> <p>Processador Octa Core de 1.6 GHz, ou superior;</p> <p>Memória RAM de, no mínimo, 2 GB;</p> <p>Unidade de armazenamento interna de, no mínimo, 32 GB;</p> <p>Tela de, no mínimo, 8";</p> <p>Câmera traseira de 8.0 Mega Pixels com foco automático;</p> <p>Interface wireless;</p> <p>Carregador Bivolt 110/220 Vac;</p> <p>Cabo de dados</p> <p>Sistema Operacional Android versão 9.0 no mínimo;</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, de mesma marca e modelo;</p> <p>Garantia do Fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (com base na Lei Complementar 123/2006)</p>	UN	30		
5	<p>NOTEBOOK</p> <p>Processador de 8ª (oitava) geração ou superior com índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site</p>	UN	100		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

<p>http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM de 8 GB do tipo SDRAM DDR4 e velocidade de no mínimo 2400 Mhz ou superior;</p> <p>Unidade de armazenamento interna do tipo SSD de, no mínimo, 256 GB;</p> <p>Tela antirreflexiva, de LED ou LCD de 15,6 Polegadas ou superior;</p> <p>A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre a BIOS;</p> <p>Mínimo de 2 (duas) portas USB na versão 3.0 ou superior e 1 (uma) porta USB Type-C, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>Interface de rede Ethernet com 01 (uma) porta RJ-45 compatível com padrão 10/100/1000 Base-T;</p> <p>Interface wireless padrão 802.11 b/g/n e ac. Não serão aceitas soluções externa;</p> <p>Controladora de vídeo integrada, com suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz e presença de 1 (uma) interface HDMI;</p> <p>Controladora de áudio integrada à placa mãe com alto-falante integrado e com conectores para fone de ouvido e microfone;</p> <p>Fonte de alimentação externa de 110/220 Vac, chaveada automaticamente;</p> <p>Dispositivo apontador: Tipo Touchpad;</p> <p>Teclado do equipamento com padrão ABNT-II com mudança de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>Mouse com 3 botões (sendo um botão para rolagem de</p>				
--	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	<p>telas - "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro;</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT (conforme informações constantes no link https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica) ou Certificado EPEAT (comprovado através do link https://epeat.sourcemap.com/?category=pcsdiscplays);</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, de mesma marca e modelo para garantir que os componentes internos utilizem o mesmo driver para otimizar o suporte e a clonagem dos equipamentos durante a fase de preparação;</p> <p>Garantia do Fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses com atendimento “onsite”, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.</p>				
6	<p>WEBCAM</p> <p>Resolução mínima para gravação e streaming de vídeo de 720p @ 30fps;</p> <p>Microfone integrado;</p>	UN	350		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	<p>Conexão USB 2.0 ou superior;</p> <p>Compatível com Windows 10;</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, de mesma marca e modelo;</p> <p>Garantia do Fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p>				
--	---	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2021

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

VALOR (ES) MÁXIMO(S) ADMITIDO (S) PARA CONTRATAÇÃO

RESULTADO DA ESTIMATIVA				
Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	unidade	750	R\$ 5.393,08	R\$ 4.044.810,00
2	unidade	50	R\$ 7.863,33	R\$ 393.166,50
3	unidade	350	R\$ 1.122,50	R\$ 392.875,00
4	unidade	30	R\$ 1.601,19	R\$ 48.035,70
5	unidade	100	R\$ 7.424,50	R\$ 742.450,00
6	unidade	350	R\$ 321,98	R\$ 112.693,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.734.030,20



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA